

Lei nº 173 de 25 de agosto de 1969

Autoriza despesa com danos causados ao caminhão do sr. Paulo Fernandes Ferreira, abri o crédito especial de R\$ 150,00 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Heledora decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar a despesa de conserto do caminhão de propriedade do sr. Paulo Fernandes Ferreira, danificado que foi ao prestar ajuda no serviço de recuperação do Trator "FIAT" da Prefeitura que se encontrava encio submerso na lama quando prestava serviço de terraplanagem ao sr. Sebastião Fernandes na cidade de Kambari.

Artº 2º Para atendimento da despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente lei fica aberto o crédito especial de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos) nos serviços Municipais de Estradas e Pontes em vigência no corrente exercício.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heledora, em 25 de agosto de 1969

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O secretário

Registrada na secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969.